



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.269 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR
DE R\$ 2.361.503,65.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.361.503,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	R\$ 36.238,88
Recurso(s)	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	247	R\$ 32.583,52
Recurso(s)	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	301	R\$ 4.787,84
Recurso(s)	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	302	R\$ 6.170,72
Recurso(s)	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	229	R\$ 11.084,96
Recurso(s)	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	230	R\$ 11.384,56
Recurso(s)	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R\$ 1.872,80
Recurso(s)	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	240	R\$ 6.773,76
Recurso(s)	1.605.000.0000	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

26 000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS

26 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS

26 001 10 301 7 2027-3 1 90 04 00 00 00 00 - Contratação por Tempo Determinado	196	R\$ 548.361,52
Recurso(s)	1.605.000 0000	

26 000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS

26 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS

26 001 10 301 7 2027-3 1 90 11 00 00 00 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	197	R\$ 440.414,88
Recurso(s)	1.605.000 0000	

26 000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS

26 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS

26 001 10 302 8 2038-3 3 50 41 00 00 00 00 - Contribuições	237	R\$ 1.261.830,21
Recurso(s)	1.605.000 0000	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de: R\$ 2.361.503,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal